



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

### JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMC, TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2024, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS** – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 004/2024/SEMC, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística – SEMED.

Em 30/05/2025, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de Locação de veículos tipo Ônibus e Micro-ônibus, cujos preços encontram-se registrados em Ata de Registro de Preços nº 005/2024, empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA – CNPJ Nº 17.302.675/0001-98.

No que se refere à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, o Município de Santarém, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa realizar a contratação do serviço de locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus, para transporte dos servidores desta Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

e dos órgãos a ela vinculados, para as Escolas do Município, em tempo hábil, com a garantia de manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais e administrativas nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município.

O Núcleo Patrimônio, Tombamento e Logística, ao apresentar seu Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, contratação do serviço de locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus, informa que a Secretaria Municipal de Educação tem como umas das funções, atender as demandas internas e externas dos diversos setores das SEMED nas regiões Urbana e de Planalto (Curua-una I, II e III, Eixo Forte e Santarém-Cuiabá, visando dar apoio aos programas escolares presentes e, suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal.

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Educação dentro do seu mister é responsável pela Educação no município, visando melhor atender os municípios nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso da Secretaria Municipal de Educação os trabalhos desenvolvidos no prédio onde se localiza a SEMED e nos órgãos a ela vinculados demandam atividades externas e internas diariamente precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido nossa região de planalto e rios, visando atender as suas solicitações para dar apoio as atividades e ações aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos. Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da contratação do objeto para atender as necessidades da SEMED e dos Órgãos a ela vinculados.

A contratação do serviço será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024/SEMC, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.

### **1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

Os quantitativos estimados para contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, são resultantes do levantamento das necessidades do serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.
03	Veículo tipo ônibus, abastecido com óleo diesel, com capacidade para 44 passageiros, a diesel, ano de fabricação	MERCEDES BENZ/COMI L SVELTO 2019/2019	DIÁRIA	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	de 2019 a 2023 em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço dessa secretaria			
04	Veículo tipo Micro-Ônibus, abastecido com diesel capacidade para 32 passageiros, com ar condicionado, ano de fabricação de 2019 a 2023 em perfeito estado de conservação, seguro total, com motorista para serviço da secretaria.	MARCOPOLO VOLARE 2019/2019	DIÁRIA	15

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):**

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024/SEMC, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Nisto, através do Memorando enviado via 1Doc, em 04/06/2025, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

Em consulta realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, apresentou sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

A razão da escolha da contratante pela empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, é em virtude dos preços para os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, serem mais vantajosos para a Administração Pública.

Outrossim, foram realizadas pesquisas para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter vantajosidade e economicidade.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**12.122.0006.2.060.173.3.3.90.39.00.00.1.500**

**5. FISCALIZAÇÃO**

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº **243/2025**– SEMED, Sra. Maria Valda Lúcia de Moraes – Matrícula nº 62045.

**6. CONSIDERAÇÕES**

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação do serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contração.

Santarém, 16 de junho de 2025.

**Antônio Mota Matos**  
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística  
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

MARIA JOSE Assinado de forma  
MAIA DA digital por MARIA  
SILVA:120590 JOSE MAIA DA  
SILVA:1205903020  
30200 Maria José Maia da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 011/2025 – GAP-PMS